Prefeitura Municipal de Registro
Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277
C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
18/03/98
Presidente

Câmara Municipal de Registro
Recebido em
17/03/98
às 10:00

- D E C R E T O Nº 075/98 -

DISPÕE SOBRE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que as chuvas no município têm sido constantes e intermitentes;

CONSIDERANDO, que o Rio Ribeira encontra-se já com o nível de águas 3,0m acima do nível normal com tendência ascendente, conforme monitoramento do DAEE;

CONSIDERANDO que as mesmas vêm causando destruição de pontes, bueiros, muros, casas e estradas, bem como quedas de barrancos;

CONSIDERANDO ainda que a enchente nas partes baixas do município está provocando, até o presente momento, o desabrigo de mais de 2.000 pessoas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA,** no Município de Registro pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado se persistirem as razões deste decreto.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 01 de março de 1998.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

NEILE KUEZNER MENDES
Dir[a] do Dept° Municipal de Administração